



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.324, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 92.143,51 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 92.143,51 (noventa e dos mil, cento e quarenta e três reais e
cinquenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200361.063 – Acompanhamento Ambiental na Ampliação e Readequação do sistema de
Abastecimento de Água

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	92.143,51
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	92.143,51
------------	--	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o
artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 92.143,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

